



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Diretoria Geral
Coordenação de Gestão de Pessoas
Avenida Minas Gerais, nº 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33)3272-5412 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 01/2020

RETIFICAÇÃO Nº 01

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22; e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção2, pág.20; e pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29, e Termo de Posse do dia 24/10/2019, decide retificar o Edital nº 01/2020, que passa a ter a redação abaixo.

Onde se lê:

Art. 7º A avaliação das demandas recebidas será feita pela comissão de capacitação (portaria nº 96, de 13 de julho de 2020) seguindo os seguintes critérios:

1. Relevância do curso/evento para as atividades exercidas pelo servidor no campus. A justificativa apresentada pelo servidor no preenchimento do formulário será fator importante para a avaliação da relevância do curso/evento para suas atividades profissionais.
2. Contemplar o maior número de servidores
3. Adequar o atendimento das solicitações ao recurso disponibilizado para a capacitação.

Leia-se:

Art. 7º A avaliação das demandas recebidas será feita pela comissão de capacitação (portaria nº 96, de 13 de julho de 2020) seguindo os seguintes princípios norteadores:

1. Relevância do curso/evento para as atividades exercidas pelo servidor no campus. A justificativa apresentada pelo servidor no preenchimento do formulário será fator importante para a avaliação da relevância do curso/evento para suas atividades profissionais.
2. Contemplar o maior número de servidores
3. Adequar o atendimento das solicitações ao recurso disponibilizado para a capacitação.

Governador Valadares, 28 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor(a) Geral**, em 30/07/2020, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs>



informando o código verificador **0606077** e o código CRC **6718DA96**.

23212.000516/2020-16

0606077v1